CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

INDICAÇÃO Nº22/2018

Exmo. Sr. Presidente,
Ilmª. Srtª. Vereadora,
Ilmos. Srs. Vereadores;

Reiterando a Indicação nº08/2017 de 15 de fevereiro de 2017, indico à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades legais e regimentais, seja formulado um APELO ao Exmo. Sr. Prefeito - Ricardo Ferraz, no sentido de que providencie, em caráter de urgência, INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEOMONITORAMENTO, com a finalidade de reduzir o número de homicídios e outros crimes na área urbana do município de Floresta.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento a Exmª. Sra. Drª. Juiza de Direito Carolina Pontes de Miranda de Holanda Cavalcanti, Floresta - PE , a Exmª. Srª. Drª. Promotora de Justiça Kamila Renata Bezerra Guerra - Floresta – PE, ao Exmº Sr. Secretário de Defesa Social de Pernambuco – Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, ao Ilmº Sr. Comandante da 1ª CIPM - Major Noberto Lima Garcez Júnior, ao llmº. Delegado Seccional da 22ª DESEC em Floresta – Ariosto Esteves, ao Sr. Fávio Lúcio de Sá Ferraz - Ex Vereador desta Casa, ao Sr. Major Fabrizio Dario de Sá Ferraz, orientador da presente indicação.

JUSTIFICATIVA

Há tempos em que nosso município vem sofrendo com o grande número de crimes que assolam todos os moradores, e por que não dizer, todo o Estado, em especial os Crimes Violentos Letais Intencionais, bem como os Crimes Violentos contra o Patrimônio.

Primeiramente, gostaríamos de esclarecer que tais nomenclaturas das duas classes de crimes citadas acima foram criadas pela Secretaria de Defesa Social do Estado, durante a implantação do Programa Pacto Pela Vida, sendo elas:

1) **Crimes Violentos Letais Intencionais**: os quais compreendem, Homicídios, Roubo seguido de morte (Latrocínio) e Lesão corporal seguida de morte, em resumo, são os crimes violentos que resultam na morte da vítima, e;
2) **Crimes Violentos contra o Patrimônio**: Nessa classe compreende apenas o Roubo.

Baseado nas estatísticas oficiais feitas pelo órgão responsável do Governo do Estado, dão conta de que somente no ano de 2015 o município de Floresta registrou 24 (vinte e quatro) CVLIS, praticamente sendo todos Homicídios, enquanto no ano de 2016 foi registrado um total de 22 (vinte e dois), ou seja, praticamente dois registros por mês.

Diante dos assombrosos números de Homicídios registrados somente no nosso município, Floresta ocupou, nos anos de 2015 e 2106 a 4ª e 6ª colocação no ranking dos munícipios mais violentos do sertão do Estado, perdendo em 2015 apenas para: Petrolina, Trindade e Araripina, e que em 2016, ficou atrás de: Petrolina, Araripina, Serra Talhada, Arcoverde e Ouricuri.

Sabemos que a Segurança Pública é DEVER do Estado, mas é também DIREITO e RESPONSABILIDADE de todos, nesse contexto, entendemos que os municípios devem colaborar no que puderem para que a criminalidade não ganhe mais força e não se organize mais do que já está.

Com a Implantação das Câmeras de Vídeo monitoramento, além de colaborarmos com a Polícia Militar na Preservação da Ordem Pública, estaremos também contribuindo com a Polícia Judiciária na elucidação das infrações penais. Nesta ótica, o município estaria participando ativamente tanto na prevenção, quanto na repressão dos crimes.

Finalmente, SUGIRO que a execução da mencionada INDICAÇÃO seja realizada através de parceria a ser firmada com a 1ª Companhia Independente da PMPE, para que realize o levantamento da necessidade do quantitativo de

câmeras a serem instaladas e seus respectivos locais, realizar o serviço de monitoramento através do Pelotão local, ficando à cargo da Prefeitura e demais órgãos que entenda ser importante fazer parte, a devida instalação e manutenção.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 23 de março de 2018.

André Alexandre de Sá Ferraz Moura Maniçoba

Vereador

Beijinha Paca

Kiel do Pipá

Gilberto Ribeiro.

Talles Cruz

Beto Souza